



Colatina, 18 de março de 2025.

De: SECRETARIA.
Para: SECRETARIA.

Referência:

Processo nº 362/2025

Proposição: Proposta de Emenda à Lei Orgânica (E) nº 1/2025

Autoria: Prefeito Municipal de Colatina

Ementa: Projeto de Emenda à Lei Orgânica que altera a redação dos incisos II e III do art. 125 da Lei Orgânica do Município de Colatina, Estado do Espírito Santo, que dispõe sobre os prazos para o envio das peças orçamentárias à Câmara Municipal.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para elaborar Emenda

Ação realizada: Emenda Elaborada

Descrição:

Elaborada emenda nº 036/2025 e publicada no Diário Oficial dos Municípios.

Próxima Fase: Para encaminhar Ofício ao Executivo

LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA
Assistente Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370031003700390037003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA SEIDEL DALLA BERNARDINA** em 18/03/2025 15:00

Checksum: **CEA7EEF6A6288E3CB7EB9E035261933BF9CE8AF9A12AEDA809553841A39DD6BA**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 370031003700390037003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.